DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3525/2025.
Pregão Eletrônico nº 039/2026

Trata-se do Processo Administrativo destinado à realização do Pregão Eletrônico nº 039/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para a Atenção Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

No curso da análise dos documentos que instruem a fase preparatória do certame, verificou-se a necessidade de promover adequações na planilha de quantitativos e preços que subsidia a contratação, a fim de assegurar a compatibilidade entre os quantitativos estimados, as especificações dos itens, a formação dos preços e a efetiva necessidade da Administração.

As inconsistências identificadas recomendam a revisão da planilha orçamentária antes da continuidade do procedimento licitatório, uma vez que sua manutenção poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, além de afetar a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a segurança jurídica da futura contratação.

A Lei nº 14.133/2021 assegura à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatadas situações que possam comprometer a legalidade, a regularidade ou o interesse público, sendo a revogação medida adequada quando razões supervenientes devidamente justificadas recomendam a não continuidade do procedimento, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade de revisão da planilha orçamentária e dos quantitativos que compõem o processo, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 039/2026, determinando o retorno dos autos ao setor técnico competente para que

proceda às adequações necessárias na planilha de preços e quantitativos, promovendo, se necessário, a atualização dos demais documentos da fase preparatória.

Concluídas as adequações e sanadas as inconsistências identificadas, deverá o processo ser novamente submetido à análise competente para posterior republicação do certame, caso persista o interesse público na contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de julho de 2026.

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
SECRETARIO DE SAÚDE
10/2025-GAB